



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021
EDITAL Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo **SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, CPF: 290.413438-73 – RG: 27.167.135-X, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **PZ CASTELLO LTDA**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 32.563.695/0001-06, estabelecida na Rua Piauí, nº 65, Vila Moimaz, na cidade de Birigui - SP, CEP: 16.202-007, neste ato representada pela Sra. **PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO** - RG:- 40.311.533-4, CPF: 329.630.518-16 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$375.112,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e doze reais) referente aos itens nº 01, 02, 05, 08, 09, 15, 16, 23, 26, 28, 34, 39, 40, 43, 45, 47, 50, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 122, 124, 125, 126, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 151, 156, 166, 171, 178, 183, 187, 188, 192, 193, 196, 200, 207, 211, 212, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 234 e 235.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto deverá ser feita em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer diretamente no local de entrega especificado na autorização de fornecimento em dias úteis, horário das 8h às 10h e das 13h às 16h.

1.6.1 - Na ocasião da entrega, a requisitante verificará os produtos, visando o cumprimento de todas as especificações exigidas no edital, resguardando ao Contratante o direito de recusar os mesmos.

1.6.2 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.6.3 - As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

1.6.4 - Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

1.6.5 - A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

1.7 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.



1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 018/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021.

1.9.1 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.10 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação.

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente, podendo a Unidade Escolar solicitar a substituição e/ou complementação dos materiais, em caso de desconformidade, quanto a especificação, qualidade ou quantidade. A contratada terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade, e prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

a.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.2) na hipótese de substituição, bem como verificados que encontram-se em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.



1.13 - A PREFEITURA efetuará O pagamento será em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega total dos materiais constantes em cada Autorização de Fornecimento devidamente aprovados pela Secretaria de Educação, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, nos termos do disposto na Cláusula XIX do Edital.

1.13.1 - A detentora deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica para cada local de entrega, sendo notas distintas referentes a cada empenho

1.13.2 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.13.3 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 , inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 – Ficha 552 – Secretaria de Educação – Recurso Federal;

Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.141 / 3.3.90.30.00 – Ficha 561 – Secretaria de Educação – Recurso Próprio;

Nº 02.11.01 – 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.30.00 – Ficha 581 – Secretaria de Educação – Recurso Federal;

Nº 02.11.01 – 12.361.0052.2.178 / 3.3.90.30.00 – Ficha 586 – Secretaria de Educação – Recurso Próprio;

Nº 02.11.01 – 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 – Ficha 593 – Secretaria de Educação – Recurso Federal;

Nº 02.11.01 - 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 – Ficha 594 – Secretaria de Educação – Outras Fontes de Recursos

Nº 02.11.01 – 12.365.0052.2.143 / 3.3.90.30.00 – Ficha 620 – Secretaria de Educação – Recurso Federal

1.17.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados estão indicados na cláusula anterior.

1.18 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº01/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - A detentora deverá proceder o fornecimento do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

1.22– O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.23 – Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.


1.24 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Iládia Cristina Marin Amadio, Secretária de Educação e pelo Sra. Priscilla Zanotti Castello, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI



PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO
PROPRIETÁRIA
PZ CASTELO LTDA



ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

= TESTEMUNHAS =

Rafael N Panini

NOME:

RG: 44781075-3

NOME:

RG:



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

134 / 2021

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

1 / 2021

Data Publicação 23/04/2021

Data Vencimento 22/04/2022

Fornecedor 018866 P Z CASTELLO - EPP

Endereço RUA PIAUÍ 65

Bairro VILA MOIMAZ

Cidade BIRIGUI

Estado SP

Cep 16202-007

CGC.(RG) 32.563.695/0001-06

Telefone (18) 3641-1428

Fax (18) 3643-9231

Banco 0001

Agência 7646

Conta 147

Condição Pagto 15 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

000000000001/2021

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

011.000.000.000.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lote Principal

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.01.01.0755.8	FL	COLACRIL		0,000	2.000,000	0,2200	440,00
ETIQUETA PARA INKJET/LASER; medindo (25,4 x 66,7)mm; na cor branca; quantidade por folha: 30 etiquetas; apresentação no formato Carta.								
3	1.01.01.1342.6	UN	SIDGRAPH		0,000	200,000	6,7500	1.350,00
LIVRO ATA DE PAPELARIA; medindo 220 x 320mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2.								
4	1.01.01.1343.4	UN	FORONI		0,000	200,000	8,4000	1.680,00
LIVRO PROTOCOLO; medindo 160x220mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado pesando 80g/m2; com 100 folhas; em papel off-set, pesando 56g/m2.								
5	1.01.01.1387.6	CX	GOLDEN		0,000	400,000	7,9500	3.180,00
CLIPS EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; NIQUELADOS; 2/0, CAIXA COM 500G								
6	1.01.01.1388.4	CX	GOLDEN		0,000	400,000	7,9500	3.180,00
Clips nº 4/0 para papel, em arame de aço, com acabamento níquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. caixa com 500 gr.								
7	1.01.01.1399.0	UN	SIDGRAPH		0,000	200,000	4,7000	940,00
LIVRO ATA DE PAPELARIA; medindo 220 x 320mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50 folhas (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2.								
8	1.01.01.1403.1	FR	ZAS-TRAZ		0,000	2.000,000	3,2200	6.440,00
COLA DE CONTATO; composição: emulsão de copolímero acrílico e estireno butadieno carboxilado; não tóxica; não inflamável; indicada para E.V.A., isopor, papel, cortiça e madeira; peso/líquido 90g; com registro no INMETRO								

9	1.01.01.1406.6	RL	FITPEL	0,000	3.000,000	2,7500	8.250,00
FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, de polipropileno, transparente, medindo 45mm x 50m; composição: Filme de BOPP (Polipropilene Biorientado) com adesivo de borracha sintética (hot melt).							
10	1.01.01.1517.8	PCT	ACP	0,000	600,000	5,8500	3.510,00
Conjunto divisórias plásticas coloridas para fichário ou pasta AZ; formato: 22,5cm x 31cm; material resistente; ideal para todos os tipos de fichários universais: com 2, 3 ou 04 argolas; cores de fácil visualização; pacote com dez folhas.							
11	1.01.01.1541.0	CX	JOCAR	0,000	400,000	2,0500	820,00
Percevejo latonados; dourados; caixa com 100 un.							
12	1.01.01.1650.6	UN	ACP C-12S	0,000	6.000,000	0,2900	1.740,00
CRACHÁ VERTICAL SEM PRESILHA; cristal 0,13; medida 100 x 70mm; com papel sulfite 180g/m2 contendo espaço para os dados: empresa, nome, função, seção, reg nº, assinatura do funcionário e espaço para foto.							
13	1.01.01.1665.4	UN	GATTE	0,000	800,000	0,8500	680,00
Estilete; cabo em plástico rígido; em lâmina larga de aço carbono medindo 09mm; trava da lâmina; dispositivo para troca da lâmina. Medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). Acondicionada em embalagem apropriada.							
14	1.01.01.1671.9	UN	POLIBRAS	0,000	200,000	15,8800	3.176,00
PASTA SANFONADA A4; formato: 333 x 230m, com 12 divisões; fechamento em aba elástica, transparente.							
15	1.01.01.1722.7	MT	NS DO LIBANO	0,000	10.000,000	1,6500	16.500,00
PAPEL KRAFT PURO; pesando 80g/m²; medida: 1,20m de largura; na cor natural;							
16	1.01.01.1783.9	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,6000	2.400,00
PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE							
17	1.01.01.2906.3	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,6800	2.720,00
PAPEL LAMINADO; medida mínima 48 x 60 cm; com cor viva e de brilho intenso; cor PRATA.							
18	1.01.01.2993.4	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,7000	2.800,00
PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m²; na cor AMARELA.							
19	1.01.01.3010.0	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,6800	2.720,00
PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m²; na cor SALMAO.							
20	1.01.01.3015.0	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,7000	2.800,00
PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m²; na cor AZUL ROYAL.							
21	1.01.01.3019.3	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,6800	2.720,00
PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m²; na cor VERDE CLARO.							
22	1.01.01.3024.0	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,6800	2.720,00
PAPEL CREPOM; medida mínima 48 x 200cm, gramatura mínima 28g/m²; na cor PINK.							
23	1.01.01.3808.9	UN	GATTE	0,000	600,000	15,4000	9.240,00
PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE - (para reil 11x300mm)							
24	1.01.01.4338.4	UN	SOUZA	0,000	1.200,000	1,8000	2.160,00
APAGADOR PARA QUADRO NEGRO; corpo feito de madeira; medindo 16 x 6cm (comp. x larg.); com base tipo super feltro de no mínimo 4mm de espessura.							
25	1.01.01.4608.1	PCT	SIGMA	0,000	10.000,000	0,8500	8.500,00
ETIQUETA ESCOLAR AUTO ADESIVA, pautada, formato 53mm x 80mm, composição: papel adesivo à base de borracha e papel siliconizado - pacote c/ 16 unidades.							
MCR26000 Data: 22/06/2021 08:10:43							

26	1.01.01.4610.3	CX	ZIG GIZ	0,000	1.000,000	3,3000	3.300,00
GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – Cor Amarela.							
27	1.01.01.4611.1	CX	ZIG GIZ	0,000	1.000,000	3,3000	3.300,00
GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – Cor Verde.							
28	1.01.01.4768.1	UN	PLASPIRAL	0,000	800,000	0,1200	96,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 09MM							
29	1.01.01.4769.0	UN	PLASPIRAL	0,000	1.000,000	0,2300	230,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; COR PRETA; DIÂMETRO 17MM							
30	1.01.01.4784.3	UN	RADEX	0,000	1.200,000	4,4500	5.340,00
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; com base de plástico reforçado; feltro super macio e resistente; medida 15x6x4,5cm (comp. x larg. x alt.); refil substituível.							
31	1.01.01.4793.2	FL	SIGMA	0,000	4.000,000	0,5600	2.240,00
CARTOLINA; Gramatura mínima 180g/m2; Medida mínima 50x66cm; cor BRANCA							
32	1.01.01.4797.5	CJ	PIRATININGA	0,000	2.000,000	6,3700	12.740,00
COLA GLITER; atóxica, bico ergonômico; composição: resina de PVA e pigmentos; embalagem com 06 frascos na cores (ouro, prata, azul, vermelho, verde e cristal), com 23g cada frasco.							
33	1.01.01.4828.9	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,3000	1.200,00
PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m²; cor amarela.							
34	1.01.01.4830.0	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,3000	1.200,00
PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m²; cor laranja.							
35	1.01.01.4831.9	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,3000	1.200,00
PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m²; cor verde.							
36	1.01.01.4832.7	FL	VMP	0,000	4.000,000	0,3000	1.200,00
PAPEL DOBRADURA; medida mínima 48 x 60cm; gramatura mínima 50g/m²; cor vermelha.							
37	1.01.01.4841.6	PCT	SENINHA	0,000	1.000,000	4,8000	4.800,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AZUL; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210x297mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada							
38	1.01.01.4843.2	PCT	SENINHA	0,000	1.000,000	4,6000	4.600,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR VERDE; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210x297mm; opacidade mínima 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino - pacote com 100 folhas cada							
39	1.01.01.4849.1	PCT	LANTECOR	0,000	400,000	5,0500	2.020,00
PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 100 GRAMAS - COR AZUL							
40	1.01.01.4853.0	PCT	LANTECOR	0,000	400,000	5,2500	2.100,00
PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 100 GRAMAS - COR VERDE							
41	1.01.01.4854.8	PCT	LANTECOR	0,000	400,000	5,1000	2.040,00
PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS (GLITER); ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 100 GRAMAS - COR VERMELHA							
MCR26000 Data: 22/06/2021 08:10:43							

42	1.01.01.4859.9	UN	KAZ	0,000	3.000,000	1,0500	3.150,00
PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 02							
43	1.01.01.4860.2	UN	KAZ	0,000	3.000,000	1,3000	3.900,00
PINCEL PARA PINTURA; PARA USO ESCOLAR; com cabo longo em madeira, contendo virola metálica; de ponta em cerdas sintéticas; no formato chato - tamanho nº 06							
44	1.01.01.5094.1	CX	ZIG GIZ	0,000	1.000,000	3,3000	3.300,00
GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, plastificado, macio, durável, caixa com 50 palitos de dimensão 80mm comprimento, 10mm topo e 10mm base, composição gesso odontológico e corantes não tóxicos, classe química CASO4H2O – Cor Azul.							
45	1.01.01.5102.6	RS	REPORT	0,000	300,000	36,5000	10.950,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR BRANCA; FORMATO A3; gramatura 75g/m2; medindo 297x420mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino, embalagem BOPP - resma com 500 folhas							
46	1.01.01.5155.7	RL	ADERE	0,000	4.000,000	3,8500	15.400,00
FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO NA COR PALHA CLARO, medindo 25mm x 50m; devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc.							
47	1.01.01.5357.6	UN	POLIBRAS	0,000	1.000,000	4,7600	4.760,00
Caixa de arquivo morto; em polipropileno corrugado; medindo (350x250x130)mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; cor azul. Acondicionada em embalagem apropriada.							
48	1.01.01.5518.8	UN	POLIBRAS	0,000	600,000	4,0500	2.430,00
PASTA CORRUGADA (TIPO POLIONDA); de polipropileno; com aba e elástico, medindo 340 x 250mm; lombada de 40mm; cor azul.							
49	1.01.01.5716.4	UN	KAZ	0,000	16.000,000	0,6700	10.720,00
Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.							
50	1.01.01.5719.9	UN	CIS TRIK GRIP	0,000	9.000,000	1,9000	17.100,00
Caneta Esferográfica Retrátil cor AZUL; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; munida de grip emborrachado na cor da tinta da caneta; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO.							
52	1.01.01.5724.5	UN	SERELEPE	0,000	60.000,000	0,2100	12.600,00
Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170)mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO.							
53	1.01.01.5726.1	UN	ICL	0,000	10.500,000	1,4000	14.700,00
Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 290g/m²; revestida externamente por							

uma película protetora; formato: ofício; munida com ilhoses de plástico ou metal; cor preta. Com selo de aprovação do INMETRO.							
54	1.03.04.2197.5	RL	PIRATININGA	0,000	400,000	15,8500	6.340,00
BARBANTE 100% ALGODÃO CRU; TIPO 4/4; EM BOBINAS COM NO MÍNIMO 600M							
55	1.20.01.0581.5	UN	AMARAY	0,000	2.000,000	2,5000	5.000,00
PORTA DVD, POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO CAIXA; medindo (13,3 x 18,3 x 1,00)cm; com capacidade para 01 DVD; na cor preta.							
56	1.20.01.0975.6	UN	STAPLES	0,000	1.000,000	3,7500	3.750,00
MIDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; óptica regravável; capacidade de 700MB e 80 minutos; velocidade de 32x; na cor prata; com o nome do fabricante estampada na face superior;							
57	1.23.02.0096.4	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,1500	8.600,00
TECIDO, TIPO TNT; COR AMARELA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
58	1.23.02.0097.2	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,1500	8.600,00
TECIDO, TIPO TNT; COR MARROM; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
59	1.23.02.0099.9	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,1500	8.600,00
TECIDO, TIPO TNT; COR BRANCA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
60	1.23.02.0100.6	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,4900	9.960,00
TECIDO, TIPO TNT; COR CINZA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
61	1.23.02.0101.4	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,4900	9.960,00
TECIDO, TIPO TNT; COR LARANJA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
62	1.23.02.0109.0	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,4900	9.960,00
TECIDO, TIPO TNT; COR PRETA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
63	1.23.02.0532.0	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,4900	9.960,00
TECIDO, TIPO TNT; COR VERDE CLARO; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
64	1.23.02.0792.6	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,1500	8.600,00
TECIDO, TIPO TNT; COR AZUL; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
65	1.23.02.0851.5	MT	NEW TNT	0,000	4.000,000	2,1500	8.600,00
TECIDO, TIPO TNT; COR ROSA; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; devendo obedecer a NBR 10591/88; pesando 50g/m2 aproximadamente; com 1,40m de largura.							
66	1.26.01.0012.7	PCT	HAPPY DAY	0,000	1.000,000	3,7100	3.710,00
BEXIGA AMARELA Nº 7 PCT C/50 UNID - LISO							
67	1.26.01.0013.5	PCT	HAPPY DAY	0,000	1.000,000	3,7100	3.710,00
BEXIGA AZUL Nº 7 PCT. C/50 UNID - LISO							
MCR26000							
Data: 22/06/2021 08:10:43							

1	1.01.01.0232.7	FL	COLACRIL		0,000	3.000,000	0,2200	660,00
ETIQUETA PARA INK JET/LASER; medindo (33,9 x 99,0)mm; na cor branca; quantidade por folha: 16 etiquetas; apresentação no formato A4.								
51	1.01.01.5722.9	UN	KAZ		0,000	7.500,000	2,5900	19.425,00
Giz de cera grosso, modelo curto, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 15 (quinze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada bastão: (10)mm x (52)mm (Diâmetro x Comprimento). Com selo de aprovação do INMETRO.								
Valor Total Lote								362.717,00
Lote Reservado								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
51	1.01.01.5722.9	UN	KAZ		0,000	2.500,000	2,5900	6.475,00
Giz de cera grosso, modelo curto, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 15 (quinze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada bastão: (10)mm x (52)mm (Diâmetro x Comprimento). Com selo de aprovação do INMETRO.								
1	1.01.01.0232.7	FL	COLACRIL		0,000	1.000,000	0,2200	220,00
ETIQUETA PARA INK JET/LASER; medindo (33,9 x 99,0)mm; na cor branca; quantidade por folha: 16 etiquetas; apresentação no formato A4.								
50	1.01.01.5719.9	UN	CIS TRIK GRIP		0,000	3.000,000	1,9000	5.700,00
Caneta Esferográfica Retrátil cor AZUL; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; munida de grip emborrachado na cor da tinta da caneta; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO.								
Valor Total Lote								12.395,00
Valor Total Ata								375.112,00
BIRIGUI/SP, 22 de junho de 2021								
<hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS								
MCR26000 Data: 22/06/2021 08:10:43								



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

CONTRATADO: PZ CASTELLO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2.021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADA (S)/ Nº OAB: NAIR SABBO – OAB: 270.343

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 23 de abril de 2.021



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Nome: Iládia Cristina Marin Amadio

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 118.819.858-06

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO

Cargo: Proprietária

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal



PZ CASTELO

Materiais para Escritório

PZ CASTELLO LTDA

Rua Piauí, 65 – Vila Moimaz - CEP: 16.202-007 - Birigui – SP

CNPJ: 32.563.695/0001-06 - Inscr. Estadual:

214.254.163.110(18) 3641-1428 - 3643-9231 - 3644-1146

pedidos.pz@hotmail.com

PROCURAÇÃO

À empresa P Z CASTELLO LTDA, inscrita no CNPJ :32.563.695/0001-06, sediada na cidade de Birigui – SP, sito à rua Piauí, 65 - Vila Moimaz, Cep 16202-007, neste ato representada pela Sra Priscilla Zanotti Castello, portadora do RG 40.533-4 SSP/SP e do CPF 329.630.518-16 brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Avenida Antonio da Silva Nunes, 2800 – Residencial San Marino, rua Alameda San Questo – casa 119, Bairro Recanto Verde, Cep 16201-191 na cidade de Birigui-sp, por esse instrumento de PROCURAÇÃO nomeia e constitui seu bastante e procurador o Sr Luiz Eduardo Andreaze, portador do RG 7.571.988-5 SSP/SP e do CPF 802.931.668-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alfredo Galiote, 57 – Bairro Paineiras, Cep 16201-059 na cidade de Birigui-SP, outorgando-lhe plenos poderes para representa-lo nas Seções Publicas, Cartas Convites, Compras Diretas, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônico, e em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar e efetuar as providências necessárias para que outorgante mantenha-se satisfatoriamente em todos os procedimento que forem necessários.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Birigui - SP, 05 de Maio de 2021



P Z CASTELLO LTDA

Proprietária: Priscilla Zanotti Castello

Rg: 40.311.533-4 / CPF: 329.630.518-

16

32.563.695/0001-06

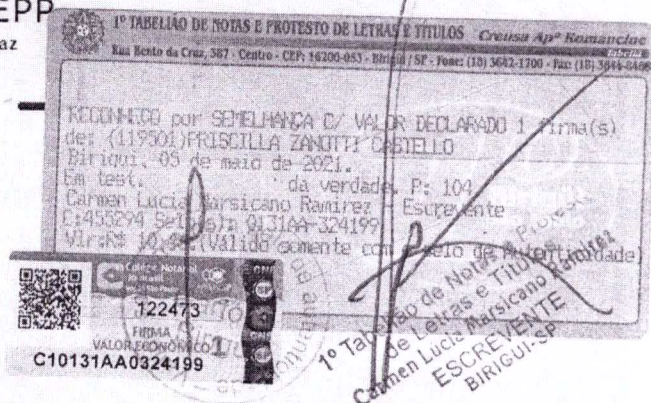
IE: 214.254.163.110

P Z CASTELLO-EPP

Rua: Piauí, 65 - Vila Moimaz

CEP: 16.202-007

Birigui-SP



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103760505214913656973>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103760505214913656973-1
Data: 05/05/2021 16:27:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42603-7SX0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:06:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P Z CASTELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P Z CASTELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P Z CASTELLO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2021 08:21:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P Z CASTELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 103760505214913656973-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98e16ac2c13b0c07e956ea1439d93595c699f87ace86370e03a40d7a9dbfa2c194ab0552ee02cfd900542e0dfc08abfa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BA

